



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**LEI Nº 1.999 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**Ementa:** Fica denominada de Rua Joel José Fidelis a Rua Dois do Loteamento Teto do Povo 3 no Bairro Santo Antônio. Segunda rua à direita após o Cemitério Campo da Saudade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art.1º** Fica denominada de Rua Joel José Fidelis a Rua Dois do Loteamento Teto do Povo 3 no Bairro Santo Antônio. Segunda rua à direita após o Cemitério Campo da Saudade.

**Art.2º** Está Lei entrar em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

  
**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**